

O Magnífico Reitor do Centro Universitário CESMAC torna público o presente Edital com as normas do processo seletivo permanente para o preenchimento de vagas, na modalidade de Alunos Especiais, nas disciplinas do Programa de Pós-Graduação Pesquisa em Saúde, nível de Mestrado.

1. Vagas disponíveis:

Estão disponíveis até um total de 04 vagas adicionais às de alunos regulares em cada disciplina. As disciplinas cursadas pelos Alunos Especiais serão reconhecidas, quando o aluno ingressar no curso do mestrado por meio de um processo seletivo, regulamentadas por novo edital para preenchimento de vagas para alunos regulares, desde que requeridas em período não superior a dois anos depois de cursadas.

2. Inscrições:

2.1. Poderão se inscrever pessoas portadoras de diploma de graduação emitido por instituições brasileiras, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecido no Brasil. Os candidatos que ainda não receberam seu diploma de graduação deverão apresentar, até o início das aulas, um documento comprobatório da colação de grau.

2.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração particular com firma reconhecida.

2.3. **Período de inscrição:** De forma permanente e de acordo com o calendário das disciplinas programadas, até 05 dias antes do dia previsto para início da disciplina.

2.4. Local das inscrições:

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

Centro Universitário CESMAC

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Ed. Dr. José Medeiros.

Rua Cônego Machado, 825, Farol, Maceió-AL, CEP 57051-160. Tel.: (82) 3215-5021.

3. Documentação necessária

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto sensu* de todos os documentos abaixo enumerados:

- **Carta de Intenções**, expondo as razões pelas quais pretende cursar a disciplina como aluno especial do Programa de Pós-Graduação Pesquisa em Saúde, Mestrado Profissional.
- **Formulário de inscrição**, devidamente preenchido.
- **Documentos de identificação, autenticados:** cópias de CPF, RG ou Registro Geral de Estrangeiro, Título de Eleitor; Carteira de Reservista, tratando-se de candidatos brasileiros de sexo Masculino.
- **Fotocópias autenticadas do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar de Graduação.**
- **Curriculum Vitae no modelo Lattes**, devidamente documentado.

4. Processo de seleção:

O processo seletivo se realizará periodicamente de acordo com o calendário das disciplinas do curso regular, disponível na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto sensu*, e mediante o seguinte procedimento:

4.1. Análise da documentação solicitada no item 2 pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Pesquisa em Saúde.

4.2 Os resultados serão divulgados até 03 dias antes do início das aulas da disciplina.

4.3. Os candidatos com a documentação completa e aprovada deverão realizar a matrícula na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

5. Matrículas:

5.1. A matrícula do candidato aprovado dar-se-á no período imediatamente após a divulgação do resultado da seleção e até 01 dia antes do início da respectiva disciplina. O boleto para pagamento deverá ser retirado na Secretaria do Mestrado, no período mencionado.

5.2. O (a) candidato (a) que for aprovado (a) para cursar as disciplinas será considerado Aluno (a) Especial do Programa somente após ter efetuado sua matrícula conforme o Calendário Acadêmico e após assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

5.3. O candidato classificado que não efetivar a matrícula no período estipulado no item 5.1 perderá o direito à vaga.

6. Créditos totais do programa e permitidos ao aluno especial:

6.1. O aluno especial poderá cursar no máximo um terço do total dos créditos mínimos exigidos em disciplinas do curso, podendo escolher de acordo com a programação do calendário acadêmico disciplinas obrigatórias ou disciplinas optativas.

CESMAC

CENTRO UNIVERSITÁRIO

Rua Cônego Machado, 917 - Farol, Maceió-AL, Brasil. CEP 57051-160 - CP 124
Fones: (+55) 82 3215-5000 - Telefax (+55) 82 3221-0402 - www.cesmac.com.br e-mail: presidencia@fejal.com.br

7. Investimento:

7.1. O aluno deverá pagar o valor dos créditos das disciplinas selecionadas. O valor de cada crédito estará disponível na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto sensu* e poderá ser consultado a qualquer tempo.

7.2. O aluno pagará a(s) disciplina(s) de acordo com os períodos estipulados no contrato.

7.3. Na hipótese de desistência e/ou abandono do curso, não haverá devolução dos valores já pagos.

8. Disposições gerais:

8.1. As aulas serão ministradas às sextas-feiras e sábados, das 08h às 12h e de 14h às 18h, de acordo com a programação das disciplinas disponível na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

8.2. Não caberá recurso das decisões do processo seletivo.

Maceió, 10 de setembro de 2012.


Dr. João Rodrigues Sampaio Filho
Reitor do Centro Universitário CESMAC